

Lei nº 566/98

de 30 de dezembro de 1998.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover reforma e ampliação de obra a seguir identificada e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Alto Paraíso – GO, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Tendo em vista recurso extra orçamentários, via Convênio, recebidos por este Município de Alto Paraíso – GO, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover reforma e ampliação da Cadeia Pública local.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para fazer face a despesa da reforma e ampliação da Cadeia Pública local com a seguinte dotação orçamentária:

03.00	PODER EXECUTIVO	
03.07.177.1.03	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA	
4.1.1.0-1	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 88.000,00


Art.3º - Para cobertura do presente crédito, será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária a saber:

03.0	PODER EXECUTIVO	
10.58.323.1.12.1	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$ 88.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar Decreto, para regulamentação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos retroativo a partir de 1º de novembro. de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 dias do mês de dezembro de 1998.


JAIR PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal